

**Portaria n.º 4/97**

de 2 de Janeiro

Em execução do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Educação e Adjunto, o seguinte:

1.º É aprovado o quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

2.º O quadro de pessoal a que se refere o número anterior é o constante do mapa anexo à presente portaria, de que faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 5 de Dezembro de 1996.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

## MAPA ANEXO

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Educação

Número de lugares	Categoria	Vencimento
5 (b)	Professor-coordenador .....	(a)
18 (b)	Professor-adjunto .....	

(a) De acordo com a escala salarial fixada pelos Decretos-Leis n.os 408/89, de 18 de Novembro, e 76/96, de 18 de Junho.

(b) O provimento de lugares fica sujeito à existência de cabimento de verba.

**Portaria n.º 5/97**

de 2 de Janeiro

Em execução do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Educação e Adjunto, o seguinte:

1.º É aprovado o quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa.

2.º O quadro de pessoal a que se refere o número anterior é o constante do mapa anexo à presente portaria, de que faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 5 de Dezembro de 1996.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do

Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

## MAPA ANEXO

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Teatro e Cinema

Número de lugares	Categoria	Vencimento
5	Professor-coordenador .....	(a)
18 (b)	Professor-adjunto .....	

(a) De acordo com a escala salarial fixada pelos Decretos-Leis n.os 408/89, de 18 de Novembro, e 76/96, de 18 de Junho.

(b) O provimento de lugares fica sujeito à existência de cabimento de verba.

**MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, DA SAÚDE E PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO.**

**Portaria n.º 6/97**

de 2 de Janeiro

O Decreto-Lei n.º 274/95, de 23 de Outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho que garantam a todos uma assistência adequada a bordo dos navios, prevê, no n.º 3 do artigo 4.º, que a lista da dotação médica que deve integrar as farmácia de bordo e os modelos de registo da referida dotação sejam estabelecidos por portaria conjunta.

Cumpre, assim, dar execução àquele preceito legal e completar a transposição para o direito interno da Directiva n.º 92/29/CEE, do Conselho, de 31 de Março de 1992, sobre as prescrições mínimas de segurança e de saúde com vista a promover uma melhor assistência médica a bordo dos navios.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 274/95, de 23 de Outubro, manda o Governo, pelos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Saúde e para a Qualificação e o Emprego, o seguinte:

1.º A lista da dotação médica que deve integrar as farmácia de bordo, tendo em conta a classificação dos navios, consta do anexo I da presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º Os modelos das fichas de registo da dotação médica existente a bordo são os constantes do anexo II da presente portaria, que dela faz parte integrante.

3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Saúde e para a Qualificação e o Emprego.

Assinada em 4 de Dezembro de 1996.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes*

*Cravinho.* — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*, Secretário de Estado das Pescas. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pela Ministra para a Qualificação e o Emprego, *António de Lemos Monteiro Fernandes*, Secretário de Estado do Trabalho.

## ANEXO I

## Dotação médica (lista não exaustiva)

## I — Medicamentos

	Categorias de navios		
	A	B	C
1 — Cardio-vasculares:			
a) Analépticos, cardíio-circulatórios — simpaticomiméticos .....	x	x	
b) Antiangionosos .....	x	x	x
c) Diuréticos .....	x	x	
d) Anti-hemorrágicos, incluindo tónicos uterinos (se houver mulheres a bordo) .....	x	x	x
e) Anti-hipertensores .....	x		
2 — Medicamentos com ação sobre o sistema gastrintestinal:			
a) Medicamentos da patologia gástrica e intestinal:			
- Antiulcerosos antagonistas dos receptores $H_2$ da histamina .....	x		
- Antiácido protector da mucosa .....	x	x	
b) Antieméticos .....	x	x	x
c) Laxantes lubrificantes .....	x		
d) Antidiarreicos .....	x	x	x
e) Anti-sépticos intestinais .....	x	x	
f) Anti-hemorroidários .....	x	x	
3 — Analgésicos e antiespasmódicos:			
a) Analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatórios .....	x	x	x
b) Analgésicos fortes .....	x	x	
c) Espasmolíticos .....	x	x	
4 — Medicamentos do sistema nervoso:			
a) Ansiolíticos .....	x	x	
b) Neurolépticos .....	x	x	
c) Antieméticos .....	x	x	x
d) Antiepilepticos .....	x		
5 — Antialérgicos e antianafiláticos:			
a) Anti-histamínicos $H_1$ .....	x	x	
b) Glicocorticóides injectáveis .....	x	x	
6 — Medicamentos do sistema respiratório:			
a) Medicamentos utilizados no broncoespasmo .....	x	x	
b) Antitussicos .....	x	x	
c) Medicamentos utilizados nas rinites e sinusites .....	x	x	
7 — Medicamentos anti-infecciosos:			
a) Antibióticos (pelo menos duas famílias) .....	x	x	
b) Sulfamidas antibacterianas .....	x	x	
c) Anti-sépticos das vias urinárias .....	x		
d) Antiparásitários .....	x	x	
e) Anti-infecciosos intestinais .....	x	x	
f) Vacinas e gamaglobulinas antitetânicas .....	x	x	
8 — Compostos destinados a re-hidratação, ao fornecimento calórico e à reconstituição da massa sanguínea circulante .....	x	x	

	Categorias de navios		
	A	B	C
9 — Medicamentos para uso externo:			
a) Medicamentos para uso dermatológico:			
- Solução anti-séptica .....	x	x	x
- Pomada antibiótica .....	x	x	
- Pomada anti-inflamatória e antiál-gica .....	x	x	
- Gel dérmico antimicótico .....	x		
- Preparado contra as queimaduras .....	x	x	x
b) Medicamentos para uso oftalmico:			
- Colírio antibiótico .....	x	x	
- Colírio antibiótico e anti-inflamató-rio .....	x	x	
- Colírio anestésico .....	x	x	
- Colírio miótico antiglaucomatoso .....	x	x	
c) Medicamentos para uso auditivo:			
- Solução antibiótica .....	x	x	
- Solução anestésica e anti-inflamató-ria .....	x	x	
d) Medicamentos das afecções bucofarín-geas:			
- Colutório antibiótico ou anti-séptico .....	x	x	
e) Anestésicos locais:			
- Anestésico local através de arrefe-cimento .....	x		
- Anestésico local injectável por via subcutânea .....	x	x	
- Mistura anestésica e anti-séptica den-tária .....	x	x	

## II — Material médico

	Categorias de navios		
	A	B	C
1 — Material de reanimação:			
- Aparelho de reanimação manual .....	x	x	
- Aparelho de oxigenoterapia com descom-pressor que permita utilizar o exigélio industrial de bordo, ou reservatório de oxigénio .....	x	x	
- Aspirador mecânico para desobstrução das vias aéreas superiores .....	x	x	
- Cânula para reanimação boca a boca .....	x	x	x
2 — Pensos e material de sutura:			
- Agrafadora descartável para sutura ou estojo de sutura e de agulhas .....	x	x	
- Ligadura elástica auto-adesiva .....	x	x	x
- Ligaduras de gaze para pensos .....	x		
- Ligaduras de gaze tubulares para pensos dos dedos .....	x		
- Compressas de gaze esterilizada .....	x	x	x
- Algodão hidrófilo .....	x	x	
- Tecido esterilizado para queimados .....	x	x	
- Ligadura triangular .....	x	x	
- Luvas de polietileno descartáveis .....	x	x	x
- Pensos adesivos .....	x	x	x
- Pensos compressivos esterilizados .....	x	x	x
- Suturas adesivas ou ligaduras de óxido de zinco .....	x	x	x
- Suturas com agulha, não reabsorvíveis .....	x		
- Gaze gorda .....	x	x	

	Categorias de navios				Categorias de navios		
	A	B	C		A	B	C
3 — Instrumentos:				- Urinol .....	x		
— Bisturis descartáveis .....	x			- Saco de gelo .....	x		
— Caixa de instrumentos em aço inoxidável .....	x	x					
— Tesouras .....	x	x					
— Pinças de dissecação .....	x	x					
— Hemóstatos .....	x	x					
— Porta-agulhas .....	x						
— Navalhas descartáveis .....	x						
4 — Material de exame e de vigilância médica:							
— Abaixa-línguas descartáveis .....	x	x					
— Tiras reagentes para análise de urina .....	x						
— Folhas de temperatura .....	x						
— Fichas médicas de evacuação .....	x	x					
— Estetoscópio .....	x	x					
— Esfigmomanômetro aneróide .....	x	x					
— Termômetro médico vulgar .....	x	x					
— Termômetro que permite medir a hipotermia .....	x	x					
5 — Material de injecção, de perfusão, de punção e de sondagem:							
— Material para drenagem vesical .....	x						
— Material para gota a gota rectal .....	x						
— Material descartável para perfusão .....	x						
— Saco de drenagem da urina .....	x						
— Seringas e agulhas descartáveis .....	x	x					
— Sonda urinária .....	x						
6 — Material médico geral:							
— Arrastadeira .....	x						
— Saco de água quente .....	x						

**III — Antídotos****1 — Medicamentos:**

- Gerais;
- Cárdio-vasculares;
- Sistema gastrintestinal;
- Sistema nervoso;
- Sistema respiratório;
- Anti-infecciosos;
- Uso externo.

**2 — Material médico:**

- Material para oxigenoterapia (incluído o material para a sua manutenção).

**ANEXO II****Quadro geral destinado ao controlo das dotações médicas dos navios****SECÇÃO A****Navios da categoria A****I — Identificação do navio:**

Nome: ...  
 Pavilhão: ...  
 Porto de origem: ...

**II — Dotação médica: ...**

	Quantidades requeridas	Quantidades efectivamente a bordo	Observações (nomeadamente: eventual data de validade)
<b>1 — Medicamentos</b>			
<b>1.1 — Cárdio-vasculares:</b>			
a) Analépticos, cárdio-circulatórios — simpaticomiméticos .....			
b) Antiangionosos .....			
c) Diuréticos .....			
d) Anti-hemorrágicos, incluindo tónicos uterinos (se houver mulheres a bordo) .....			
e) Anti-hipertensores .....			
<b>1.2 — Medicamentos com acção sobre o sistema gastrintestinal:</b>			
a) Medicamentos da patologia gástrica e intestinal:			
— Antiulcerosos antagonistas dos receptores $H_2$ da histamina .....			
— Antiácido protector da mucosa .....			
b) Antieméticos .....			
c) Laxantes lubrificantes .....			
d) Antidiarreicos .....			
e) Anti-sépticos intestinais .....			
f) Anti-hemorroidários .....			

	Quantidades requeridas	Quantidades efectivamente a bordo	Observações (nomeadamente: eventual data de validade)
1.3 — Analgésicos e antiespasmódicos: a) Analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatórios ..... b) Analgésicos fortes ..... c) Espasmolíticos .....			
1.4 — Medicamentos do sistema nervoso: a) Ansiolíticos ..... b) Neurolépticos ..... c) Antieméticos ..... d) Antiepilepticos .....			
1.5 — Antialérgicos e antianafiláticos: a) Anti-histamínicos $H_1$ ..... b) Glicocorticoides injectáveis .....			
1.6 — Medicamentos do sistema respiratório: a) Medicamentos utilizados no broncoespasmo ..... b) Antitussicos ..... c) Medicamentos utilizados nas rinites e sinusites .....			
1.7 — Medicamentos anti-infecciosos: a) Antibióticos (pelo menos duas famílias) ..... b) Sulfamidas antibacterianas ..... c) Anti-sépticos das vias urinárias ..... d) Antiparasitários ..... e) Anti-infecciosos intestinais ..... f) Vacinas e gammaglobulinas antitetânicas .....			
1.8 — Compostos destinados a re-hidratação, ao fornecimento calórico e à reconstituição da massa sanguínea circulante .....			
1.9 — Medicamentos para uso externo: a) Medicamentos para uso dermatológico: – Solução anti-séptica ..... – Pomada antibiótica ..... – Pomada anti-inflamatória e antiálgica ..... – Gel dérmico antimicótico ..... – Preparado contra as queimaduras .....			
b) Medicamentos para uso oftalmico: – Colírio antibiótico ..... – Colírio antibiótico e anti-inflamatório ..... – Colírio anestésico ..... – Colírio miótico antiglaucomatoso .....			
c) Medicamentos para uso auditivo: – Solução antibiótica ..... – Solução anestésica e anti-inflamatória .....			
d) Medicamentos das afecções bucofaríngeas: – Colutório antibiótico ou anti-séptico .....			
e) Anestésicos locais: – Anestésico local através de arrefecimento ..... – Anestésico local injectável por via subcutânea ..... – Mistura anestésica e anti-séptica dentária .....			
<b>2 — Material médico</b>			
2.1 — Material de reanimação: – Aparelho de reanimação manual ..... – Aparelho de oxigenoterapia com descompressor que permita utilizar o oxigénio industrial de bordo, ou reservatório de oxigénio ..... – Aspirador mecânico para desobstrução das vias aéreas superiores ..... – Cânula para reanimação boca a boca .....			
2.2 — Pensos e material de sutura: – Agrafadora descartável para sutura ou estojo de sutura e de agulhas ..... – Ligadura elástica auto-adesiva ..... – Ligaduras de gaze para pensos ..... – Ligaduras de gaze tubulares para pensos dos dedos .....			

	Quantidades requeridas	Quantidades efectivamente a bordo	Observações (nomeadamente: eventual data de validade)
- Compressas de gaze esterilizada . . . . .			
- Algodão hidrófilo . . . . .			
- Tecido esterilizado para queimados . . . . .			
- Ligadura triangular . . . . .			
- Luvas de polietileno descartáveis . . . . .			
- Pensos adesivos . . . . .			
- Pensos compressivos esterilizados . . . . .			
- Suturas adesivas ou ligaduras de óxido de zinco . . . . .			
- Suturas com agulha, não reabsorvíveis . . . . .			
- Gaze gorda . . . . .			
<b>2.3 — Instrumentos:</b>			
- Bisturis descartáveis . . . . .			
- Caixa de instrumentos em aço inoxidável . . . . .			
- Tesouras . . . . .			
- Pinças de dissecação . . . . .			
- Hemóstatos . . . . .			
- Porta-agulhas . . . . .			
- Navalhas descartáveis . . . . .			
<b>2.4 — Material de exame e de vigilância médica:</b>			
- Abaixa-línguas descartáveis . . . . .			
- Tiras reagentes para análise de urina . . . . .			
- Folhas de temperatura . . . . .			
- Fichas médicas de evacuação . . . . .			
- Estetoscópio . . . . .			
- Esgifomanômetro aneróide . . . . .			
- Termômetro médico vulgar . . . . .			
- Termômetro que permita medir a hipotermia . . . . .			
<b>2.5 — Material de injecção, de perfusão, de punção e de sondagem:</b>			
- Material para drenagem vesical . . . . .			
- Material para gota a gota rectal . . . . .			
- Material descartável para perfusão . . . . .			
- Saco de drenagem da urina . . . . .			
- Seringas e agulhas descartáveis . . . . .			
- Sonda urinária . . . . .			
<b>2.6 — Material médico geral:</b>			
- Arrastadeira . . . . .			
- Saco de água quente . . . . .			
- Urinol . . . . .			
- Saco de gelo . . . . .			
<b>2.7 — Material de imobilização e de contenção:</b>			
- Tala maleável para os dedos . . . . .			
- Tala maleável para o antebraço e a mão . . . . .			
- Talas insufláveis . . . . .			
- Tala para a coxa . . . . .			
- Colar cervical para imobilização do pescoço . . . . .			
- Aparelho de tracção ou colchão-concha com depressão . . . . .			
<b>2.8 — Desinfecção — desinsectização — protecção:</b>			
- Composto para desinfecção da água . . . . .			
- Insecticida líquido . . . . .			
- Insecticida em pó . . . . .			
<b>3 — Antídotos</b>			
<b>3.1 — Gerais . . . . .</b>			
<b>3.2 — Cárdio-vasculares . . . . .</b>			
<b>3.3 — Sistema gastrintestinal . . . . .</b>			
<b>3.4 — Sistema nervoso . . . . .</b>			
<b>3.5 — Sistema respiratório . . . . .</b>			
<b>3.6 — Anti-infecciosos . . . . .</b>			
<b>3.7 — Uso externo . . . . .</b>			
<b>3.8 — Outros . . . . .</b>			
<b>3.9 — Aparelho de oxigenoterapia . . . . .</b>			

Local e data: ...

Assinatura do comandante: ...

Visto da pessoa ou autoridade competente: ...

## SECÇÃO B

**Navios da categoria B****I — Identificação do navio:**

Nome: ...  
 Pavilhão: ...  
 Porto de origem: ...

**II — Dotação médica: ...**

	Quantidades requeridas	Quantidades efectivamente a bordo	Observações (nomeadamente: eventual data de validade)
<b>1 — Medicamentos</b>			
1.1 — Cárdio-vasculares:			
a) Analépticos, cárdio-circulatórios — simpaticomiméticos .....			
b) Antiangionosos .....			
c) Diuréticos .....			
d) Anti-hemorrágicos, incluindo tónicos uterinos (se houver mulheres a bordo) .....			
1.2 — Medicamentos com acção sobre o sistema gastrintestinal:			
a) Medicamentos da patologia gástrica e intestinal:			
- Antiácido protector da mucosa .....			
b) Antieméticos .....			
c) Antidiarreicos .....			
d) Anti-sépticos intestinais .....			
e) Anti-hemorroidários .....			
1.3 — Analgésicos e antiespasmódicos:			
a) Analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatórios .....			
b) Analgésicos fortes .....			
c) Espasmolíticos .....			
1.4 — Medicamentos do sistema nervoso:			
a) Ansiolíticos .....			
b) Neurolépticos .....			
c) Antieméticos .....			
1.5 — Antialérgicos e antianafiláticos:			
a) Anti-histamínicos $H_1$ .....			
b) Glicocorticóides injectáveis .....			
1.6 — Medicamentos do sistema respiratório:			
a) Medicamentos utilizados no broncoespasmo .....			
b) Antitussicos .....			
c) Medicamentos utilizados nas rinites e sinusites .....			
1.7 — Medicamentos anti-infecciosos:			
a) Antibióticos (pelo menos duas famílias) .....			
b) Sulfamidas antibacterianas .....			
c) Antiparasitários .....			
d) Anti-infecciosos intestinais .....			
f) Vacinas e gammaglobulinas antitetânicas .....			
1.8 — Compostos destinados a re-hidratação, ao fornecimento calórico e à reconstituição da massa sanguínea circulante .....			
1.9 — Medicamentos para uso externo:			
a) Medicamentos para uso dermatológico:			
- Solução anti-séptica .....			
- Pomada antibiótica .....			
- Pomada anti-inflamatória e antiálgica .....			
- Preparado contra as queimaduras .....			
b) Medicamentos para uso oftálmico:			
- Colírio antibiótico .....			
- Colírio antibiótico e anti-inflamatório .....			
- Colírio anestésico .....			
- Colírio miótico antiglaucomatoso .....			
c) Medicamentos para uso auditivo:			
- Solução antibiótica .....			
- Solução anestésica e anti-inflamatória .....			

	Quantidades requeridas	Quantidades efectivamente a bordo	Observações (nomeadamente: eventual data de validade)
d) Medicamentos das afecções bucofaríngeas:			
- Colutório antibiótico ou anti-séptico .....			
e) Anestésicos locais:			
- Anestésico local injectável por via subcutânea .....			
- Mistura anestésica e anti-séptica dentária .....			
<b>2 — Material médico</b>			
2.1 — Material de reanimação:			
- Aparelho de reanimação manual .....			
- Aparelho de oxigenoterapia com descompressor que permita utilizar o oxigénio industrial de bordo, ou reservatório de oxigénio .....			
- Aspirador mecânico para desobstrução das vias aéreas superiores .....			
- Cânula para reanimação boca a boca .....			
2.2 — Pensos e material de sutura:			
- Agrafadora descartável para sutura ou estojo de sutura e de agulhas .....			
- Ligadura elástica auto-adesiva .....			
- Compressas de gaze esterilizada .....			
- Algodão hidrófilo .....			
- Tecido esterilizado para queimados .....			
- Ligadura triangular .....			
- Luvas de polietileno descartáveis .....			
- Pensos adesivos .....			
- Pensos compressivos esterilizados .....			
- Suturas adesivas ou ligaduras de óxido de zinco .....			
- Gaze gorda .....			
2.3 — Instrumentos:			
- Caixa de instrumentos em aço inoxidável .....			
- Tesouras .....			
- Pinças de dissecação .....			
- Hemóstatos .....			
2.4 — Material de exame e de vigilância médica:			
- Abaixa-linguas descartáveis .....			
- Fichas médicas de evacuação .....			
- Estetoscópio .....			
- Esguifomanômetro aneróide .....			
- Termômetro médico vulgar .....			
- Termómetro que permita medir a hipotermia .....			
2.5 — Material de injecção, de perfusão, de punção e de sondagem:			
- Seringas e agulhas descartáveis .....			
2.6 — Material de imobilização e de contenção:			
- Tala maleável para os dedos .....			
- Tala maleável para o antebraço e a mão .....			
- Talias insufláveis .....			
- Tala para a coxa .....			
- Colar cervical para imobilização do pescoço .....			
<b>3 — Antídotos</b>			
3.1 — Gerais .....			
3.2 — Cárdio-vasculares .....			
3.3 — Sistema gastrintestinal .....			
3.4 — Sistema nervoso .....			
3.5 — Sistema respiratório .....			
3.6 — Anti-infecciosos .....			
3.7 — Uso externo .....			
3.8 — Outros .....			
3.9 — Aparelho de oxigenoterapia .....			

Local e data: ...

Assinatura do comandante: ...

Visto da pessoa ou autoridade competente: ...

## SECÇÃO C

## Navios da categoria C

## I — Identificação do navio:

Nome: ...  
 Pavilhão: ...  
 Porto de origem: ...

## II — Dotação médica: ...

	Quantidades requeridas	Quantidades efectivamente a bordo	Observações (nomeadamente: eventual data de validade)
<b>1 — Medicamentos</b>			
1.1 — Cárdio-vasculares:			
a) Antiangionosos .....			
b) Anti-hemorrágicos, incluindo tónicos uterinos (se houver mulheres a bordo) .....			
1.2 — Medicamentos com acção sobre o sistema gastrintestinal:			
a) Antieméticos .....			
b) Antidiarreicos .....			
1.3 — Analgésicos e antiespasmódicos:			
a) Analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatórios .....			
1.4 — Medicamentos do sistema nervoso:			
a) Antieméticos .....			
1.5 — Medicamentos para uso externo:			
Medicamentos para uso dermatológico:			
– Solução anti-séptica .....			
– Preparado contra as queimaduras .....			
<b>2 — Material médico</b>			
2.1 — Material de reanimação:			
– Cânula para reanimação boca a boca .....			
2.2 — Pensos e material de sutura:			
– Ligadura elástica auto-adesiva .....			
– Compressas de gaze esterilizada .....			
– Luvas de polietileno descartáveis .....			
– Pensos adesivos .....			
– Pensos compressivos esterilizados .....			
– Suturas adesivas ou ligaduras de óxido de zinco .....			
<b>3 — Antídotos</b>			
3.1 — Gerais .....			
3.2 — Cárdio-vasculares .....			
3.3 — Sistema gastrintestinal .....			
3.4 — Sistema nervoso .....			
3.5 — Sistema respiratório .....			
3.6 — Anti-infecciosos .....			
3.7 — Uso externo .....			
3.8 — Outros .....			
3.9 — Aparelho de oxigenoterapia .....			

Local e data: ...

Assinatura do comandante: ...

Visto da pessoa ou autoridade competente: ...

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 7/97

de 2 de Janeiro

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Almeida

Garrett, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 193/93, de 17 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro;